



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 480/13

Contrato nº 355/15

Processo Administrativo nº 18.250/2015, anexado ao de nº 17.749/12 – Concorrência Pública nº 004/13

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CONSTRUTORA SOUZA E ARAÚJO LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A REALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPOSTO POR 71 UNIDADES HABITACIONAIS, DENOMINADO BOTUCATU H, NO DISTRITO DE RUBIÃO JUNIOR, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP, PAGO EM PARTE ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 900.00.00/3.00.00.00/144/2012 COM A COM PANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU

Aditamento: Prorroga o prazo para conclusão da obra em 30 (trinta dias) e acresce o valor inicialmente devido ao aumento quantitativo do objeto

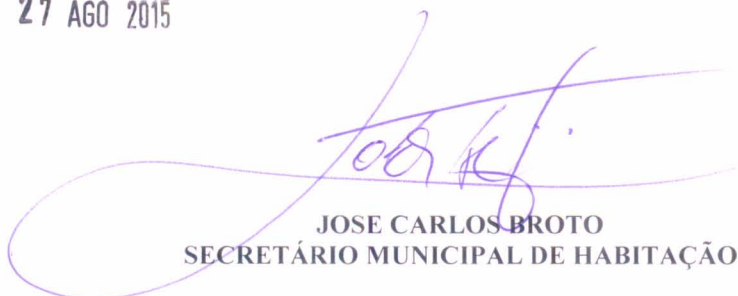
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Habitação, **JOSE CARLOS BROTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 44.489.963-0 e inscrita no CPF sob nº. 005.595.568-10, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA SOUZA E ARAÚJO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.268.911/0001-58, sediada na Rua Capitão Eugenio de Macedo, nº 204 – sala01 – Vila Santa Teles – São Paulo/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativo acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 14 de agosto de 2013, nos autos do processo acima descrito pelos motivos devidamente justificados e autorizados, acrescentando o valor inicialmente contratado em R\$ 72.473,32 (setenta e dois mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como prorroga o prazo de execução da obra em mais 30 (trinta dias), de **14/08/2014 à 12/09/2015**, sendo certo que a contratada deverá prorrogar a garantia inicial prestada para o período da obra bem como deverá completa-la em R\$ 3.623,66 (três mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

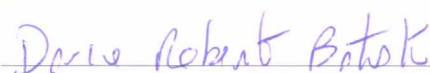
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **27 AGO 2015**

  
**JOSE CARLOS BROTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

  
**CONSTRUTORA SOUZA E ARAÚJO LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

1ª. 

**Danilo Roberto Batista**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 4.735-5

2ª.

  
**Rubens Danilo Taborada Carmello**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. - 3.871-7